



EDITAL n. 247/2023
Mestrado em Direito das Migrações Transnacionais

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, os Coordenadores no Brasil e na Itália do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito das Migrações Transnacionais da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e da Università degli Studi di Perugia (UNIPG), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição e de Seleção, o Número de Vagas e o Calendário para admissão no Curso de Mestrado em Direito das Migrações Transnacionais, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito das Migrações Transnacionais, com Área de Concentração em **Fundamentos Jurídicos da Migração Transnacional**.

1 Número de vagas

1.1 A Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e a Università degli Studi di Perugia (UNIPG) têm um número total de **15 vagas** para ingresso de mestrandos.

1.2 O início das aulas ocorrerá completando-se um número mínimo de 10 (dez) mestrando(a)s matriculados.

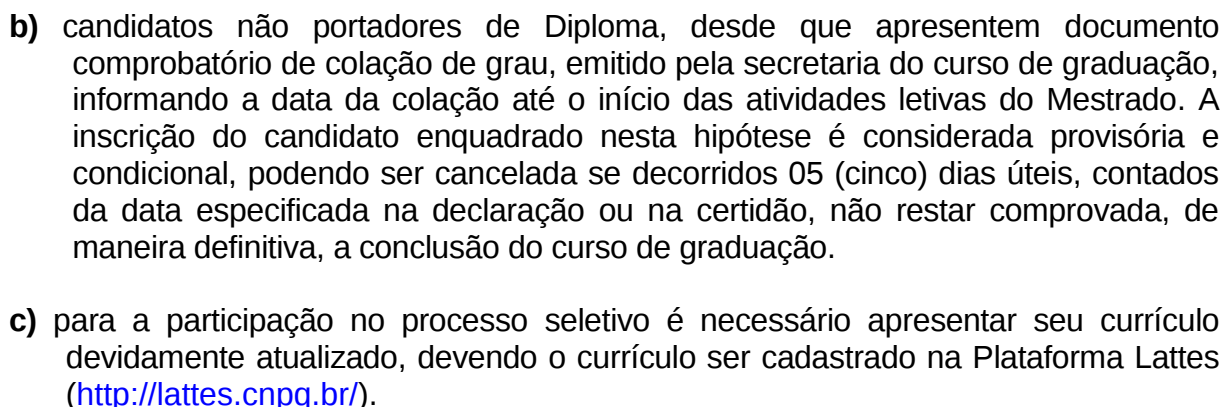
2 Programa de Estudo

2.1 O **Mestrado em Direito das Migrações Transnacionais** é um Mestrado Profissional Internacional conjunto da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), do Brasil, e da Università degli Studi di Perugia (UNIPG), da Itália, sendo por isso obrigatório ao mestrando ingressante pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) cursar créditos em disciplinas obrigatórias que serão ofertadas pela Università degli Studi di Perugia durante no máximo 03 meses, período em que será preciso se deslocar à Itália, incluindo também créditos de visitas técnicas em entidades europeias e brasileiras, conforme cronograma a ser divulgado no início das aulas.

3 Inscrição

3.1 Poderão inscrever-se:

- a)** os portadores de diploma de graduação em Direito ou áreas afins (como Relações Internacionais, Sociologia, Economia, Ciência Política e outras) emitido por instituições brasileiras ou italianas, ou portadores de Diploma de graduação de outros países, neste último caso (inclusive Itália), devidamente revalidado na forma da legislação vigente, sendo que as situações excepcionais poderão ser tratadas mediante avaliação específica e complementar, a critério a Coordenação do Curso.





Università degli Studi di Perugia



4.3 O resultado final será publicado até o dia **05 de abril de 2024** na página do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito das Migrações Transnacionais (www.univali.br/ppgdmr).

4.4 Aqueles não selecionados e interessados em cursar posteriormente o curso de Mestrado Profissional Internacional deverão submeter-se a novo exame de seleção.

5 Matrícula

5.1 Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas no período de **08 a 12 de abril de 2024**, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia do Diploma de Curso Superior em Direito ou de área afim (**exige-se autenticação do Diploma se não tiver sido obtido na UNIVALI**). Os candidatos que já concluíram o curso de graduação e ainda não receberam o diploma ou que irão concluir o curso, deverão apresentar declaração da instituição de ensino, informando a colação ou data prevista para colação de grau;
- Cópia do Histórico Escolar do Curso Superior em Direito ou área afim;
- Cópia do Cartão CPF (para brasileiros), Passaporte (para estrangeiros);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição do boleto bancário;
- *Curriculum vitae* preenchido na Plataforma lattes – CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

5.2 Os candidatos selecionados e matriculados deverão comprovar **proficiência em língua italiana, espanhola ou inglesa**, no prazo de até 02 (dois) semestres após o ingresso no curso, através de declaração de prova realizada pela Escola de Idiomas da UNIVALI, ou por outra instituição de ensino superior que possua programas de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, ou por órgão de certificação internacional. A prova terá validade de dois anos, que será considerada na data de entrega na secretaria para processo de validação.

6 Investimento financeiro

6.1 Os discentes e participantes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito das Migrações Transnacionais são responsáveis pelo pagamento das suas mensalidades do curso, e por todos os custos associados aos créditos acadêmicos que obrigatoriamente deverão ser cursados no exterior e nas visitas técnicas, bem como passagens, livros, seguro saúde e outros seguros obrigatórios, acomodação, alimentação, transporte, despesas diárias e quaisquer outros custos relacionados.

7 Coleta e tratamento de dados pessoais

7.1 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso),



Università degli Studi di Perugia



inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria.

7.2 Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do presente Edital, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação UNIVALI ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja através de editais, e-mails e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Edital de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

8 Disposições Finais

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

8.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, de acordo com as normas gerais regimentais.

8.3 A abertura de turma estará sujeita a apreciação da Comissão do Processo Seletivo do PPGDMT conforme seus requisitos sobre o preenchimento das vagas.

8.3 O ato da inscrição configura o livre aceite, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste edital.

9. Cronograma

Etapas	Datas	Horários
1. Inscrições	18/12/2023 a 22/03/2024	Das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min
2. Homologação das inscrições	21/03/2024	Até às 17h
3. Entrevista	03/04/2024	Das 14h às 17h
4. Divulgação do resultado final	05/04/2024	Até as 20h



Università degli Studi di Perugia



5. Matrícula	08 a 12/04/2024	Das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min
--------------	--------------------	--

Itajaí-SC, 18 de dezembro de 2024.

Original firmado por

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-
Graduação e Extensão

Original firmado por

Prof. Dr. Rafael Padilha dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Direito das Migrações
Transnacionais – UNIVALI

Original firmado por

Profa. Dra. Maria Chiara Locchi
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Direito das Migrações
Transnacionais - UNIPG